



ATA DE SESSÃO PÚBLICA

TOMADA DE PREÇO Nº 006/2009

OBJETO: “Contratação de empresa, na forma de empreitada global (material e mão-de-obra), para execução de reformas na Escola Municipal de Ensino Infantil Irmã Tarcísia”.

Aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e nove, na sala de licitações da Prefeitura de Flores da Cunha, RS, junto ao “Centro Administrativo Municipal Ângelo Araldi, a Comissão de Licitação, reuniu-se para os trabalhos de recebimento dos envelopes de habilitação e propostas referente à licitação modalidade **TOMADA DE PREÇOS 006/2009**, que visa a contratação de empresa, na forma de empreitada global (material e mão-de-obra), para execução de reformas na Escola Municipal de Ensino Infantil Irmã Tarcísia.

Às 14 horas deu-se como aberta a **SESSÃO PÚBLICA**”, sendo que entregaram envelopes de documentação e propostas às empresas a seguir relacionadas:

- **ITASUL DETONAÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA**, representada pela Sra. Silvana Arcaro, portadora do CPF nº. 017.733.710-96. A documentação habilitatória contém 30 folhas incluindo o envelope, numeradas e rubricadas pela Paula Corso. Apresentou declaração de enquadramento em empresa de pequeno porte. Foi considerada habilitada.
- **CONSTRUTORA THOR LTDA**, sem representante legal presente. A documentação habilitatória contém 13 folhas incluindo o envelope, numeradas e rubricadas pela Jozani Scortegagna. Apresentou declaração de enquadramento em empresa de pequeno porte. Foi inabilitada.
- **UNIC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, sem representante legal presente. A documentação habilitatória contém 18 folhas incluindo o envelope, numeradas e rubricadas pela Paula Corso. Apresentou declaração de enquadramento em microempresa. Foi considerada habilitada.
- **GB & GB CONSTRUÇÕES LTDA**, sem representante legal presente. A documentação habilitatória contém 27 folhas incluindo o envelope, numeradas e rubricadas pela Tagliane A. Hartmann. Apresentou declaração de enquadramento em microempresa. Foi considerada habilitada.
- **CONSTRUTORA DEFENDI LTDA**, sem representante legal presente. A documentação habilitatória contém 20 folhas incluindo o envelope, numeradas e rubricadas pela Jozani Scortegagna. Foi considerada habilitada.

A Comissão de Licitação recebeu os envelopes de habilitação e propostas, separou os mesmos, em seguida procedeu à abertura dos envelopes de habilitação, rubricou e numerou todas as folhas, conforme registrado acima. Foram analisados os documentos das licitantes e a empresa **Construtora Thor Ltda**, foi inabilitada por apresentar atestado de capacidade técnica que não contempla a parcela de maior relevância “estrutura metálica” conforme dispõe o item 3.2 inciso II da qualificação técnica do edital. As demais licitantes foram todas consideradas devidamente habilitadas. A empresa Unic Engenharia e Construções Ltda, anexou junto com os documentos desistência expressa do prazo de recurso referente à fase de habilitação se considerara habilitada. A empresa GB & GB Construções, anexou junto com os documento desistência expressa do prazo de recurso referente a fase de habilitação se considerara habilitada. Em conformidade com o art. 109, inciso I, alínea “a” da Lei 8666/93 e posteriores alterações abre-se o prazo recursal referente a fase de habilitação. Esta ata será disponibilizada no site www.floresdacunha.com.br e enviada via e-mail e fax para todos os licitantes estarem cientes. Os envelopes propostas foram todos lacrados em um envelope único e rubricado pela comissão de licitação e licitantes presente. Às 15 horas e 15 minutos foi dado por encerrado os



trabalhos da reunião, lavrando-se a presente Ata, que vai assinada pela Comissão de Licitação e Licitantes credenciados presentes. Nada mais a constar, lavrou-se a presente Ata que vai assinada por todos os presentes.